



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$ 2.367.953,63 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta e três centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 1004 - Obras de Melhorias nas Vias

Funcional: 0015.0451.1300

Dotação: 4.4.90.51.00.0000 – 434 – Obras e instalações

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 182.682,49

Subtotal.....R\$ 182.682,49

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 1005 - Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

Funcional: 0026.0782.1300

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 539 – Material de consumo

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 75.000,00

Dotação: 4.4.90.51.00.0000 – 541 – Obras e instalações

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.106.271,14

Subtotal.....R\$ 2.181.271,14

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 3018

de 09/02/24 FL.

Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2047 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.3.90.36.00.0000 – 867 – Material de consumo

Fonte: 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.367.953,63

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.367.953,63

TOTAL GERAL.....R\$ 2.367.953,63

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito